



LEI Nº 011/2006-PGMP

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO  
DE PARINTINS - IGHP E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 10 de outubro de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o “Instituto Geográfico e Histórico de Parintins - IGHP”, com sede e foro nesta cidade de Parintins.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 21 de novembro de 2006.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Jurídica: Rua Herbert de Azevedo nº 1486 - Parintins- AM - CEP: 69.151-580  
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br